

DECRETO Nº 08/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MURILO NOBREGA CAMPOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro, quinta-feira, data consagrada às comemorações do **“DIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE NOSSA SENHORA”** é feriado municipal em Presidente Prudente, cidade na qual o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP possui sede, conforme Decreto nº 32.628/2021;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, a Seleção Brasileira de Futebol jogará as 12:00;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente considerados essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades Administrativas geridas pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA, no dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os serviços de saúde e considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2022.

**MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e quadro de avisos do CIOP na data supra.
Maria Heloísa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP